

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Introdução

A corrupção é um problema global complexo que requer um esforço concertado de todos os setores da sociedade e é um dos principais obstáculos ao desenvolvimento económico e social. As empresas devem dar o seu contributo promovendo a transparência, o cumprimento de orientações anticorrupção e a formação e sensibilização sobre o tema e o seu impacto.

A DaVita, através do seu Programa de Conformidade aplicável a todas as empresas do grupo, visa assegurar não só o cumprimento da legislação anticorrupção que impacta o seu negócio a nível internacional, como seja a Lei dos Estados Unidos da América sobre Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corruption Practice Act*) ou a Lei do Reino Unido sobre Subornos (*UK Bribery Act*), mas também a lei nacional em vigor por via do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Regime Geral de Proteção do Denunciante, nomeadamente os Decretos-Lei 109-E/2021 de 9 de Dezembro e 93/2021 de 20 de Dezembro, respetivamente.

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção visa, como o seu próprio nome indica, ser um instrumento de identificação de potenciais riscos de corrupção associados ao desenvolvimento da atividade de negócio, sendo que para o efeito, e no cumprimento da lei nacional, entende -se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Missão, Visão e Valores

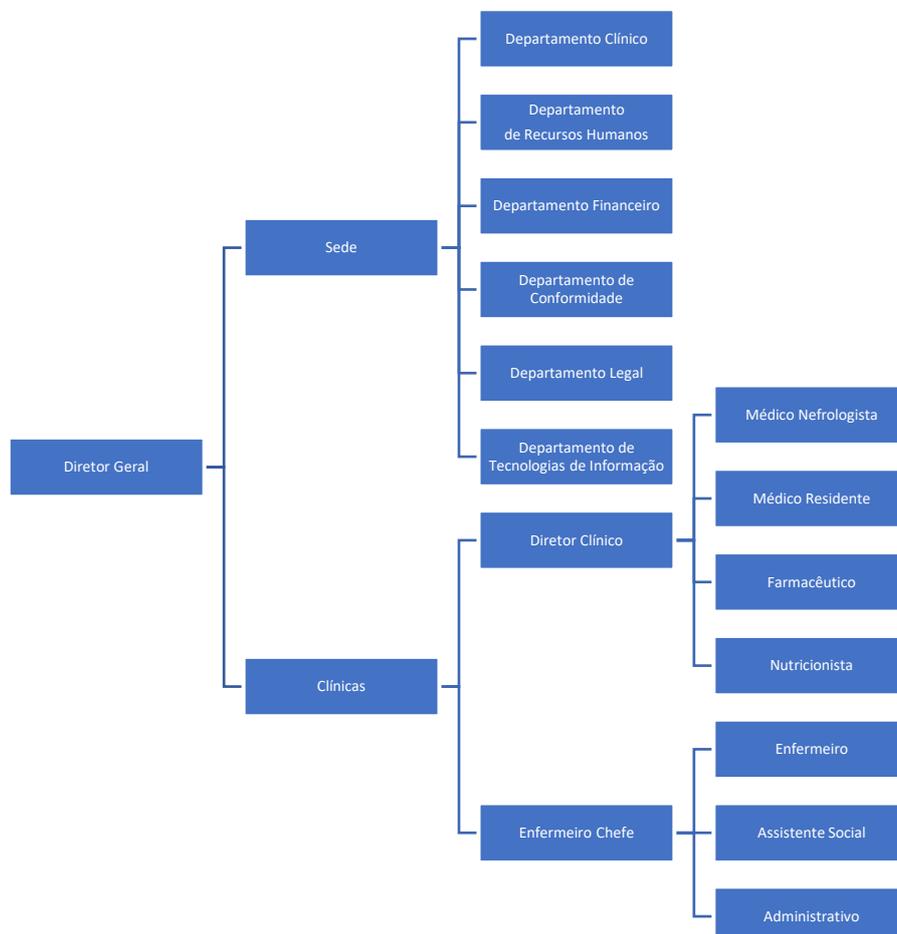
A DaVita presta cuidados de saúde especializados na área renal. Somos apaixonados pelo que fazemos e focados na prestação de cuidados ao doente. Costumamos dizer que somos uma comunidade em primeiro lugar e uma empresa em segundo. A nossa **Missão**, Ser o fornecedor, Parceiro e Empregador de Eleição, é tão desafiante quanto a nossa **Visão**: Construir a Maior Comunidade de Cuidados de Saúde que o Mundo alguma vez viu.

A DaVita está empenhada em manter práticas comerciais justas e legítimas e procuramos desenvolver as nossas atividades empresariais de forma ética, no cumprimento das leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis e em conformidade com os nossos **Valores** de Excelência de Serviço, Integridade, Equipa, Melhoria Contínua, Responsabilidade, Realização Pessoal e Diversão.

Encaramos a empresa como uma Comunidade, mas fazer parte dela acarreta responsabilidades e a obrigação de cumprir determinadas regras que foram desenhadas para a segurança dos Colaboradores e segurança da nossa Comunidade. Para isso, é fundamental o cumprimento do **Código de Conduta** da DaVita, assim como das Políticas e Procedimentos que compõem o **Programa de Conformidade** da DaVita, com vista à promoção de uma cultura de honestidade, excelência e responsabilidade.

Estrutura Orgânica da DaVita

Em termos de enquadramento no cumprimento do RGPC é importante referir que o grupo DaVita é composto por várias empresas no âmbito da gestão das operações na sede e nas clínicas, sendo que se aplicam de igual forma os elevados padrões de comportamento na gestão das atividades comerciais. Assim, os riscos de corrupção e infrações conexas são transversais a toda a estrutura organizativa, o que se reflete na elaboração do PPR.



Metodologia de levantamento de análise de riscos e respetivas medidas de prevenção

No âmbito do Programa de Conformidade, a DaVita tem implementado um plano anual de revisão genérica dos riscos a que estão expostas as suas operações nos diferentes países onde opera, bem como a sua classificação quanto ao impacto e probabilidade de materialização desses mesmos riscos.

A metodologia geralmente aplicada no que se refere ao levantamento e identificação dos riscos, bem como à sua classificação e medidas preventivas já implementadas, envolve todas as áreas operacionais e a Administração da DaVita e assenta em reuniões de grupo onde esses mesmos riscos são discutidos.

Uma vez definido o plano dos riscos, são identificadas as correspondentes ações de mitigação, o que implica a alocação de determinadas tarefas a departamentos e pessoas específicas.

Apesar de poder sofrer alterações quanto aos tópicos de riscos a analisar anualmente, o processo de revisão dos riscos ocorre entre Março e Junho, sendo as ações de mitigação implementadas, sempre que possível, até ao final do ano corrente.

No decorrer das obrigações no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, será introduzido no já existente processo de revisão de riscos no âmbito da Conformidade a elaboração de um relatório em Abril no qual se avaliará a implementação e eficácia das medidas preventivas adotadas face aos riscos de corrupção identificados no Plano de Prevenção de Riscos anteriormente apresentado.

Estrutura e responsabilidades pela execução do plano

Ainda no decorrer das obrigações no âmbito do referido Regime, o responsável pelo cumprimento normativo, que na DaVita foi atribuído ao Responsável Local pela Conformidade, é responsável não só pela elaboração do relatório de avaliação anual em Abril mas também pelo acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos ao longo do ano, enviando mensalmente o Quadro de Acompanhamento dos Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e apresentando um relatório intercalar em Outubro caso tenham sido identificados riscos de nível elevado.

Matriz de identificação e análise de riscos

Atendendo à metodologia já implementada no âmbito do Programa de Conformidade da DaVita, foi adotada uma abordagem por macroprocesso para efeitos da identificação e análise de riscos decorrente do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e que passamos a detalhar na tabela em baixo.

A classificação do risco utilizada no âmbito do PPR, que tem por base a atribuição do impacto e probabilidade de ocorrência, é a determinada pela entidade reguladora, conforme matriz abaixo indicada:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Macroprocesso	Riscos	Análise e classificação do risco			Medidas preventivas / Corretivas
		PO – (probabilidade de ocorrência)	IP – Impacto Previsível)	GR – Graduação / nível do risco (decorre da conjugação das duas anteriores e indica-se com a cor respectiva)	
Interações com entidades ou funcionários governamentais	Risco de conduta imprópria junto de entidades externas, na forma ativa e passiva, quanto à atribuição ou receção de benefícios em troca de vantagem.	1 (Baixa)	3 (Alto)	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Comunicação e formação de acordo com o plano anual; • Políticas e Procedimentos de Conformidade relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Obtenção de licenças e autorizações ❖ Participação em concursos públicos ❖ Cumprimento das leis da concorrência ❖ Documentação de interações significativas com entidades governamentais ❖ Contratação de funcionários governamentais ❖ Gestão de conflitos de interesse.
Cortesias Comerciais	Risco da cortesia não estar enquadrada com o negócio e ser percecionada como benefício impróprio.	1 (Baixa)	1 (Baixo)	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Comunicação e formação de acordo com o plano anual; • Monitorização mensal das cortesias comerciais • Políticas e Procedimentos de Conformidade relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Cortesias comerciais ❖ Patrocínios de formação.
Donativos Empresariais	Risco dos donativos serem percecionados como pagamentos impróprios para obtenção de vantagem.	1 (Baixa)	1 (Baixo)	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Políticas e Procedimentos de Conformidade relativamente a donativos empresariais.
Fusões & Aquisições	Risco de conduta imprópria, na forma ativa e passiva, associada a contratos paralelos com elementos decisores dos potenciais parceiros.	1 (Baixa)	1 (Baixo)	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Processo interno de avaliação do negócio, no qual são intervenientes o departamento legal e o departamento de conformidade.
Entidades Terceiras	Risco de contratar entidades para obter benefícios impróprios ou entidades de credibilidade duvidosa.	1 (Baixa)	1 (Baixo)	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Comunicação e formação de acordo com o plano anual; • Monitorização semestral dos pagamentos efetuados a terceiros; • Políticas e Procedimentos de Conformidade relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Contratação e avaliação de entidades terceiras. ❖ Formação anticorrupção para os fornecedores identificados como sendo de maior risco de acordo com a política de terceiros.

Emprego e Estágio	Risco de que a contratação ou o acesso a programas de estágio possam ser percebidos como benefício impróprio e objeto de contrapartidas.	1 (Baixa)	1 (Baixo)	Mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta; • Política anticorrupção e antissuborno; • Comunicação e formação de acordo com o plano anual; • Política interna de recursos humanos relativamente à contratação e admissão para estágio. • Políticas e Procedimentos de Conformidade relativamente a: <ul style="list-style-type: none"> ❖ Conflitos de interesse.
--------------------------	--	--------------	--------------	--------	---

Controlo e revisão do PPR

O presente Plano de Prevenção de Riscos será objeto de revisão no espaço máximo de 3 anos, ou quando as alterações do negócio evidenciem a existência de novos riscos ou a eficácia das medidas estabelecidas carecerem de adaptação.

A execução do PPR está sujeita às seguintes ações de controlo e monitorização:

- Comunicação mensal à entidade reguladora do quadro de acompanhamento dos instrumentos do RGPC;
- Elaboração do relatório anual em Abril, no qual será quantificado o grau de implementação das medidas corretivas e preventivas identificadas no plano e a previsão estimada da sua plena implementação;
- Elaboração do relatório de avaliação intercalar em Outubro, caso tenham sido identificadas situações de risco elevado ou máximo.

O presente plano encontra-se disponível para consulta a todas as partes interessadas em www.davita.pt.

Histórico do documento

Versão	Descrição das Principais Alterações	Data de Revisão
1.0	Implementação	02/2025